FACULDADE DE MEDICINA

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS
Despacho do Diretor, de 23-7-2019
Pregão Eletrônico 07/2019 - FM
Oferta de Compra BEC 102105100582019OC00019
Processo 2018.1.165.5.0
Objeto: Material de Limpeza

- T. S. Ferreira Soluções em Higiene e Limpeza ME, empresa vencedora do Lote 1, Item 1 (Espanador), no valor unitário de R$ 19,228 para cada unidade, Item 4 (Esponja para limpeza), no valor unitário de R$ 0,80915 para cada unidade, Item 5 (Pano para limpeza 74x45 cm) no valor unitário de R$ 2,7653333 para cada unidade, Item 8 (Estopa branca), no valor unitário de R$ 6,6391666 para cada unidade, Item 9 (Flanela 38x26 branca), no valor unitário de R$ 1,3127777 para cada unidade, Item 14 (Vassoura de piaçava), no valor unitário de R$ 11,481666 para cada unidade, Item 17 (Lã de Aço), no valor unitário de R$ 1,7776666 para cada unidade, conforme especificações e demais elementos.

- Lote 2 Fracassado

- Lote 3 Fracassado

- São Jeronimo Distribuidora de Alimentos Eireli - ME, empresa vencedora do Lote 4, Item 11 (Detergente em pó), no valor unitário de R$ 7,02 para cada unidade, Item 12 (Desinfetante líquido pinho), no valor unitário de R$ 3,93 para cada unidade, Item 15 (Sabão em barra de coco), no valor unitário de R$ 9,30 para cada unidade, Item 16 (Removedor líquido), no valor unitário de R$ 4,45 para cada unidade, Item 19 (Detergente líquido neutro), no valor unitário de R$ 1,68 para cada unidade, Item 20 (Saponáceo em pó), no valor unitário de R$ 5,40 para cada unidade.

- Claudio Roberto Pantano, empresa vencedora do Lote 5, Item 18 (Desodorizador aerossol), no valor unitário de R$ 10,00 para cada unidade, Item 13 (Inseticida aerossol), no valor unitário de R$ 10,00 para cada unidade, conforme especificações e demais elementos.

Homologo o julgamento para o Lote 1, Lote 4 e Lote 5, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 07/2019 - FM, conforme classificação do Pregoeiro em ato de 07-06-2019, e Autorizo a Despesa". Data: 7-6-2019.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade de São Paulo, divulga o resultado final da eleição de representação discente junto aos órgãos colegiados da Unidade, realizada nos dias 15 e 16-07-2019, objeto das Portarias FMVZ-18/2019 (Graduação) e 19/2019 (Pós-Graduação), cujos mandatos serão de 1º-8-2019 a 31-7-2020:

TITULAR	SUPLENTE
CONGREGAÇÃO	
Júlia Jarcovis Soares	Juliana Vieira Paz
Ligia Mattos Rebeis	Giovanna Nalin Parmegiani
Nelson Fernando Santana Clavijo	Ana Beatriz Melles Cassinelli
Paula Kawamura Bernardi	Julia da Mata Góes Silva
Roberta Ferreira Leite	Bruna Lima Chechin Catussi
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Felipe Eduardo Luedke	Caroline Pereira da Costa
CONSELHOS DEPARTAMENTAIS	
VCI: Conrado Henrique Hackmann	Fernando Scarazati Tolino
VCM: Fernanda Yamamoto Tavares	Maria Luiza Rodrigues Dorvalino
VPS: Luiz Felipe Noronha de Magalhães Venosa	Pedro Lemes Bazilio
VPT: Luiza Cesar Conti	Tatiane Neves Paoli
VRA: Matheus Pasini Martins	Sofia Nadir Sanches Ramos
CONSELHOS DE PROGRAMAS	
10137: Ieda Cristina Boni Neves	Jéssica Sperandio Cavaco
10132: Henrique Inhauser Riceti Magalhães	Eduardo Amaro Lebre Junior
10136: Sarah Raphaela Torquato Seidel	Telma Cristiane Parra Lazaro Strauss
10135: Guilherme Gomes da Silva	Bruna Gomes Alves
10134: Ana Beatriz Melles Cassinelli	Nelson Fernando Santana Clavijo
10133: Júlia de Carvalho Nakamura	Cintia Navarro Alves de Souza
10131: Maíra Morales Brito	Roberta Ferreira Leite
COMISSÕES ESTATUTÁRIAS	
GRADUAÇÃO: Tatiane Neves Paoli	Ana Clara Kohara Roman
ESTÁGIO: Leonardo Vendramini D'Angelo	Vinicius Maia Ribeiro de Godoy
CCEX: Fabiana Siqueira de Freitas	Yasmin da Silva Alexandre
PÓS-GRADUAÇÃO: Gabriel Augusto Novaes	Maíra Morales Brito
Henrique Thomazo Frias	Leticia Lima de Almeida
PESQUISA: Mônica Degraf Cavallin	Julia de Lima Simões
CONSELHO CONSULTIVO - HOVET	
Milla Cordeiro Belinato	Fernanda Yamamoto Tavares
CONSELHO HOSPITALAR - HOVET	
Maria Luiza Rodrigues Dorvalino	Larissa Carvalho dos Santos
COMISSÃO DE BIBLIOTECA	
William Nunes Vilany	Bruna Targino de Orides
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS:	
Bruno Yukio Yokota	Susan Rebecca Fachini Gouvea
Leticia Lima de Almeida	Gabriel Augusto Novaes

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade de São Paulo, divulga o resultado final da eleição dos representantes e suplentes dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Unidade, objeto realizada no dia 4-7-2019, objeto da Portaria FMVZ-15/2019, cujos mandatos serão de 1º-8-2019 a 31-7-2020:

TITULARES
Alessandra de Cássia Terassi da Silva
Amanda Capel de Jesus
SUPLENTES
José Miron Oliveira da Silva - (1º suplente)
Ricardo Augusto Martins - (2º suplente)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio

Convênio 1011065.

Convenentes: A Universidade de São Paulo e Roseli Berberian Potença Macchini.

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.

Do Prazo e da Vigência: 5 anos.

Data e Assinaturas: São Paulo, 22-07-2019 – Giulio Gavini, pela FOUSP, e a Cirurgiã-Dentista Roseli Berberian Potença Macchini, CROSP 31928.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Proc. 18.1.873.58.5. Convênio 1009986-FORP. Partícipes: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da USP, e a Lipid Ingredients & Technologies Ltda. ME. Objeto: Cooperação entre as partes para a execução do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de sistema de liberação nanoestruturado como medicação intracanal de dentes decíduos e permanentes", conforme plano de trabalho, parte integrante do convênio na forma de seu Anexo I. Vigência: 36 meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25-6-2019.

Extrato de Convênio

Proc. 19.1.444.58.8. Conveniada: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto. Convenente: Universidade de São Paulo. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Aperfeiçoamento em Dentística Avançada e Estética Facial, conforme plano de trabalho constituido pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 19-7-2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Termo de Encerramento de Contrato

Processo: 2013.1.1531.62.4.
Contratante: Hospital Universitário, da USP.
Contratado: Canon Medical Systems do Brasil Ltda.
Inexigibilidade
Contrato 16/2014
Objeto: Termo de Encerramento dando por encerrado o Contrato 16, em 28-2-2019. Contrato referente à prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos-hospitalares.
Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274 - Fonte de Recursos Tesouro e Receita. Item de Despesa 3.3.90.39.80.
Valor atualizado do Contrato: R$ 66.093,12.
Data da assinatura: 12-6-2019.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Portaria PUSP-C-3, de 24-7-2019

Altera dispositivo na Portaria PUSP-C-2/2019, dispõe sobre a prática de ciclismo esportivo na Cuaso

O Prefeito do Campus USP da Capital, com fundamento no artigo 12, XI, da Resolução 5.039/2003, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 19 da Portaria PUSP-C-02/2019 que dispõe sobre dias e horários permitidos para a prática de ciclismo esportivo na Cuaso, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Os dias e horários permitidos para a prática do ciclismo esportivo na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - Cuaso passam a ser os seguintes:

Segunda-feira a Sábado*
04h30 às 06h30
*em feriados e emendas de feriado, períodos de fechamento do Campus, a prática esportiva não será permitida na Cidade Universitária".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo de Reajuste de Contrato

Processo 36-P-25563/2015.
Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.
Contratada: Associação Atlética Banco do Brasil.
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 2,50% a partir de 01-04-2019. (Apostilamento 3).

Termo de Reajuste de Contrato

Processo 01 P 15718/2017.
Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.
Contratada: Laser Copy Digital Ltda. - ME.
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores da taxa de administração ficam reajustados em 6,94% a partir de 10-07-2018, de acordo com previsão contida na subcláusula 4.2 do contrato em epígrafe, conforme variação do IGP-M (FGV), no período de 06/201 a 05/2019. Com este reajuste o novo valor da taxa administrativa é de R$ 543,14. (Apostilamento 01).

Comunicado

Comunicamos o ressarcimento decorrente do procedimento administrativo de Composição de Perdas e Danos à empresa Goodlux Comércio de Equipamentos de Informática e Material Elétrico Eireli - ME, CNPJ/MF 22.665.028/0001-80, com sede à Rua José Maria da Luz, 2747, sala 306, Ed. Com. Centro, Palhoça - SC, CEP 88131-000, iniciado em virtude do atraso na entrega do produto solicitado por meio da Autorização de Fornecimento 13246/2016 e a inexecução total do contrato, da Autorização de Fornecimento 14456/2016, oriundas da Ata de Registro de Preços 1061/2016, nos autos do Processo 01-P-8665/2016, que ocasionou a Multa Moratória no valor de R$ 568,80 e a Multa pela Inexecução Total do Contrato no valor de R$ 4.455,60 e consequentes necessidades de contratações emergenciais dos produtos em preços superiores aos registrados, na seguinte forma

AF	EMPRESA CONTRATADA EMERGENCIAL	TOTAL EXCEDENTE DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
13246/16	Total Equipamentos e serviços Ltda.	1.264,00
14456/16	Brasiluz comércio de Materiais Elétricos Ltda.	1.200,00
Ressarcimento	Multa Mora	Ressarcimento Líquido
1.264,00	568,80	695,20
Ressarcimento	Multa pela Inexecução Total	Ressarcimento Líquido
1.200,00	4.455,60	0,00

- Fundamento legal: artigo 70 da Lei Federal 8.666/93 c/c o artigo 7º da Portaria GR-248/98.

- Valor do ressarcimento: R$ 695,20.

- Fundamento do Cálculo: do artigo 7º da Portaria GR-248/98.

Fica garantido o direito à apresentação de Defesa Prévia no prazo de 5 dias úteis, contados desta publicação, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Assinado em 23-07-2019.

Despacho do Diretor, de 23-7-2019

Aplicando à empresa Goodlux Comércio de Equipamentos de Informática e Material Elétrico Eireli - ME, CNPJ/MF 22.665.028/0001-80, com sede à Rua José Maria da Luz, 2747, sala 306, Ed. Com, Centro, Palhoça, SC, CEP 88131-000, a penalidade de multa de mora, em virtude dos atrasos de 36 e 51 dias, no cumprimento das obrigações assumidas com esta Universidade através das Autorizações de Fornecimentos 4465/2016 e 13246/2016, respectivamente, e do não cumprimento da obrigação assumida através da AF 14456/2016, oriundas da Ata de Registro de Preços 1061/2016, nos autos do Processo 01-P-8665/2016, nos seguintes termos:

1. Multa de Mora:

AF	DANFE	VALOR	DATA PREVISTA ENTREGA	ENTREGA	ATRASO	VALOR DA MULTA
4465/2016	85	6.320,00	25-04-2016	31-05-2016	36	265,44
13246/2016	281	7.900,00	03-10-2016	23-11-2016	51	568,80

- Fundamento Legal da Pena: "caput" do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93, incisos I e II do artigo 4º da Portaria GR-248/98 e item 13 das AFs.

- Valor total das multas: R$ 834,24.

- Base de Cálculo: 0,1% por dia de atraso até 30 dias e 0,2% por dia de atraso a partir do 31º dia, limitados a 60 dias, calculado sobre o valor das AFs.

- Fundamento Legal do Cálculo: incisos I e II do artigo 4º da Portaria GR-248/98 e item 13 das AFs.

2. Multa pela Inexecução Total do Contrato

- Valor da Autorização de Fornecimento: R$ 14.852,00

- Valor da Parcela Contratual não Executada pela empresa: R$ 14.852,00 montante correspondente ao valor contratual da parte inexecutada do objeto (100% do valor da AF).

- Fundamento legal da pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c alínea "f" da subcláusula 14.2.1 do Edital de PE DGA 141/2016.

- Valor da Multa: R$ 4.455,60

- Base de Cálculo: 30% sobre R$ 14.852,00 montante correspondente ao valor contratual da parte inexecutada do objeto (100% do valor da AF).

- Fundamento Legal do Cálculo: alínea "f" da subcláusula 14.2.1 do Edital de PE-DGA-141/2016.

Deste modo, o valor total da penalidade será de R$ 5.289,84, referentes aos atrasos e inexecução total das AFs.

Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 5 dias úteis, contados desta publicação, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Assinado em 23-07-2019.

Termo Aditivo de Carta-Contrato

Termo Aditivo 03 à Carta-Contrato 81/2017 - Processo 01-P-11566/2016 - Ontratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. Tem por objeto ajustar a quantidade estimada anual da tabela do Anexo I, do Centro Multidisciplinar para Investigação Biológica - Cemib e do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas - CPQBA. Data da assinatura 22-07-2019.

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, SP, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado, em virtude do não fornecimento dos produtos solicitados através da Autorização de Fornecimento 7195/2019 no prazo contratualmente estabelecido, conduta que fere frontalmente o previsto nos subitem 20.1 e seguintes do Edital de Pregão Presencial DGA-34/2019, e com fundamento no inciso I do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do inciso I do artigo 79 da mesma lei, será rescindido unilateralmente o Contrato firmado com a empresa Granfood Alimentos Eireli - EPP, CNPJ/MF 07.798.373/0001-07, e todos os termos dele decorrentes. Assinado em 23-07-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 01 ao Contrato 45/2019. Processo 15P-19551/2018. Modalidade contrato de entrega parcelada. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto reduzir 26% do valor unitário do item 01 fixado no Contrato 45/2019, haja vista o desconto concedido pela contratada: a) Item 1 - CHC 10427- De: R$ 27.000,00 para R$ 19.980,00. 1.2. Com essa redução o valor total do contrato que era de R$ 688.000,00 passará a ser de R$ 603.760,00, conforme consta do Anexo I, parte integrante deste aditivo. 2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços. Assinatura em 19-07-2019.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 6 - Contrato 414/2013 - Processo 27P-24428/2013 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Atmosfera Gestão de Higienização de Textéis S/A. - Objeto: Prorrogar a vigência da carta-contrato para o período de 16-07-2019 a 12-01-2020, nos termos do inciso II, do artigo 57, c/c § 4º, da Lei Federal 8.666/93 - Data de assinatura: 15-07-2019.

Extrato de Contrato

Contrato 108/2019 - Processo 27-P-6494/2019 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: BTL Brasil Comércio de Importação e Exportação Ltda. - Objeto: O objeto do presente é a colocação de equipamento de propriedade da Comodato nas dependências do Hospital da Mulher Dr. José Aristodemo Pinotti - CAISM, em regime de comodato gratuito - Data assinatura: 18-07-2019.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Divisão Técnica Administrativa

Comunicados

Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 23/2018 - FO/CAr.
Data: 19-07-2019.
Empresa: Dental Solident Ltda.
Valor: R$ 235,00
Processo: 774/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 17/2018 - FO/CAr.
Data: 19-07-2019.
Empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
Valor: R$ 835,50
Processo: 696/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 23/2018 - FO/CAr.
Data: 19-07-2019.
Empresa: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
Valor: R$ 154,80
Processo: 772/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 3/2019 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: Paulo César Fleury De Oliveira - Eireli
Valor: R$ 606,40
Processo: 80/2019 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 3/2019 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: Dentmed Materiais Médicos E Odontológicos Ltda. - EPP
Valor: R$ 118,50
Processo: 79/2019 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 23/2018 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: Scientific Dental Ltda.
Valor: R$ 1.050,00
Processo: 771/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 2/2019 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: Lumar Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda.
Valor: R$ 753,84
Processo: 57/2019 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 23/2018 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: C.B.S. Médico Científica S/A
Valor: R$ 1.227,72
Processo: 773/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 17/2018 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: Dental E Cirúrgica Prodonlife Ltda. - EPP
Valor: R$ 72,95
Processo: 698/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 17/2018 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: E.C. dos Santos Comercial Eireli - EPP
Valor: R$ 168,64
Processo: 697/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 3/2019 - FO/CAr.
Data: 22-07-2019.
Empresa: Master Sbg Produtos Odontológicos Ltda.
Valor: R$ 194,40
Processo: 78/2019 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 18/2018 - FO/CAr.
Data: 23-07-2019.
Empresa: Manzatos Farma Eireli - ME
Valor: R$ 2.818,57
Processo: 613/2018 - FO/CAr.
Relação das aquisições efetuadas da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços 4/2019 - FO/CAr.
Data: 23-07-2019.
Empresa: Manzatos Farma Eireli - ME
Valor: R$ 341,80
Processo: 15/2019 - FO/CAr.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

Portaria FC-22, de 15-4-2019

Dispõe sobre a composição do Conselho do Departamento de Educação

O Diretor da Faculdade de Ciências, do Câmpus de Bauru, considerando o que dispõe o artigo 54 do Estatuto da Unesp, e ata da Eleição do Conselho do Departamento de Educação, de 27-3-2019, e Ofício 5/2019-Dacel, de 1º-4-2019, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Conselho do Departamento de Educação terá a seguinte composição:

Chefe de Departamento
Profa. Dra. Maria José da Silva Fernandes
Prof. Dr. Vitor Machado
Vice-Chefe de Departamento
Prof. Dr. Vitor Machado
Representante Docente
T: Prof. Dr. Fernando Bastos
S: Prof. Assoc. Roberto Nardi
T: Prof. Dr. José Roberto Boettger Giardinetto
S: Profa. Dra. Beatriz Salemme Correa Cortela
T: Profa. Dra. Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
S: Prof. Dr. Macioniro Celeste Filho
T: Profa. Dra. Marcia Lopes Reis
S: Profa. Dra. Rosa Maria Manzoni
T: Profa. Assoc. Rita Melissa Lepre
S: Thais Cristina Rodrigues Tezani
Representante Técnico-Administrativo
T: Dã Jonatas Pereira Marcondes
S: Edson Benedito dos Santos Junior
Representante Discente
T: Bruna Rapussi
S: Jessica Samara Goncalves
T: Leonardo Michel de Abreu
S: Karla Aparecida de Ataide Ravaneli

Artigo 2º - Os mandatos dos representantes junto ao Conselho de Departamento serão:

I - Chefe e Vice-Chefe: 6-4-2019 a 31-1-2020.

II - Representantes Docentes e Técnico Administrativos: 6-4-2019 a 31-1-2020.

III - Representantes Discentes: 6-4-2019 a 31-1-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 6-4-2019, e revogando as disposições em contrário. (Processo 369/1988 - Vol. 2).

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Divisão Técnica Administrativa

Despacho do Vice-Diretor, no exercício da Diretoria, de 23-7-2019

Ratificando, conforme o artigo 26, a dispensa de licitação, com base no inciso V, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/1993, com redação dada pela Lei 8.883/1994 combinada com a Lei Federal 9.648/1998 e a Portaria Unesp-54/1997 e alterações, referente à autorização para o abate de 18 bovinos. (Processo: 0646/2019-FMVZ).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria D.IBB-72, de 23-7-2019

Dispõe sobre autorização para antecipação de pagamento

O Diretor do Instituto de Biociências, do Câmpus de Botucatu, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Tendo em vista a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações e com base no Termo Aditivo 2/2018 do Convênio MDS 801975/2014 e da impossibilidade do pagamento ser realizado após 31-7-2019 devido ao encerramento da vigência do Convênio, Justifica e Autoriza a antecipação do pagamento para o dia 29-7-2019, independentemente da ordem cronológica, conforme segue:

FORNECEDOR	PROCESSO	ANO	EMPENHO	VALOR R$
Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico DTI-B	1062	2015	1103/0211	3.000,00
Bolsas Pós-Doutorado Júnior	1160	2017	1100/0208	12.300,00
Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico DTI-C	1063	2015	1102/0210	6.600,00
Bolsas de Iniciação Tecnológica ITI-A	1064	2015	1099/0207	9.200,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 24 de julho de 2019 às 01:04:59.